PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.305, DE 06 DE ABRIL DE 1.983.

"DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.302 DE 28 DE MARÇO DE 1.983,

RUI LOBO, Prefeito Municipal/ de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo,/ usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 1.302 de 28 de março de 1.983,o qual passa a ter a seguinte redação.

ARTIGO 2º) O valor do empréstimo passa a ser de Cr$- / Cr$-10.000.000,00,(Deis Milhões de Cruzeiros), a ser amortizado no prazo de 3 (treis) anos , acrescidos dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de abril de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municpal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretario

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO. —